

DECRETO Nº 215, DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2021, que oficializa, no calendário cultural do município de Salto o Prêmio Moutonnée de Poesia, em parceria com a Academia Saltense de Letras – ASLe. ”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2021, fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, autorizado a realizar parceria com a Academia Saltense de Letras – ASLe para a realização do Prêmio Moutonnée de Poesia.

Art. 2º. O regulamento que rege o Prêmio deve ser analisado pela Academia Saltense de Letras – ASLe, bem como ter a anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3º. Os resultados e cerimônia de premiação (se o estado sanitário da pandemia permitir), deverão ser divulgados e/ou realizados até o último dia do mês de novembro de cada ano.

Art. 4º. A responsabilidade pela escolha dos premiados é exclusivamente da Academia Saltense de Letras – ASLe.

Art. 5º. Os prêmios oferecidos, bem como as demais despesas, correrão por conta da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 6º. Todas as informações pertinentes ao Prêmio, inclusive o regulamento, serão publicados com dois meses de antecedência no site exclusivo www.https://premio-moutonnee-de-poesia.salto.sp.gov.br.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de junho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicado no D.O.M. em 30/06/2021